

ESTADO DE SANTA CATARINA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Gabinete Dep. Tiago Zilli

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0023/2023

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0023/2023, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que "Acrescenta o inciso XIX ao art. 5º da Lei nº 18.334, de 2022, que "Institui o Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL), incorpora os fundos estaduais que menciona e estabelece outras providências", para incluir o apoio às Associações de Pais e Professores do Estado de Santa Catarina (APPs) no rol de ações financiadas pelo Fundo"

A proposta, portanto, visa incluir as Associações de Pais e Professores do Estado de Santa Catarina (APPs), dentre as ações a serem financiadas pelo Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL), que é vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda, destinado a financiar programas de apoio à inclusão e promoção social.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos do Projeto de Lei, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0023/2023** à Casa Civil, e, por meio desta, à Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Educação e à Procuradoria Geral do Estado (PGE), para que encaminhem, aos presentes autos, sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Zilli**, em 28/03/2023, às 10:32.